



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO – SP

RETIFICAÇÃO N.º 04 - EXCLUSÃO DO CARGO DE GESTOR ADMINISTRATIVO | PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01.01/2024, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Em face do [Despacho Administrativo n.º 54/2024](#), expedido na data de 21/10/2024, que solicita providências para o cancelamento do provimento do cargo de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, comunicamos a **EXCLUSÃO** do referido cargo do Concurso Público promovido pelo Município de Barra do Turvo, divulgado por intermédio do Edital n.º 01.01/2024.

Art.2º Diante da exclusão do referido cargo, fica **PRORROGADO** o prazo para solicitação da devolução dos valores pagos a título de inscrição, mediante preenchimento de requerimento próprio contido no endereço eletrônico da Instituição Organizadora.

Art.3º Os candidatos interessados em reaver o valor da taxa de inscrição, deverão acessar a “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente selecionar o campo “**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**” seguindo o procedimento abaixo:

- a) selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Banco do Brasil), em seguida;
- b) selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
- c) informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
- d) encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
- e) discriminar por completo, o nome do titular da conta bancária;
- f) informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
- g) chave PIX, caso possua.

Art.4º Vale ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.5º O Município de Barra do Turvo – SP e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.6º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição permanecerá aberto até às **23h59min do dia 12/11/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- I. Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovente do certame, para que então este proceda com a efetivação das devoluções.

Art.7º No que tange aos demais cargos ofertados no certame, informamos que o Concurso Público prosseguirá normalmente, conforme cronograma de execução pré-estabelecido.

Art.8º Em decorrência da prorrogação do prazo para requerimento da devolução da taxa de inscrição, informamos que a data da **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** e da **DIVULGAÇÃO DO LOCAIS DE PROVA** serão adiadas para o dia **14/11/2024**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO – SP

Art.9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo (PR), 31 de outubro de 2024.

Jeferson Luiz Martins
Prefeito